



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|   |                             |                                |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Colégio Ágape Estudos   |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Colégio Ágape Estudos, INEP/Censo Escolar N° 23183152, localizado no município do Crato; renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2024 e homologa o regimento escolar. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro   |                             |                                |
| <b>SPU N° 04694682/2020</b>   | <b>PARECER N° 0340/2020</b> | <b>APROVADO EM: 1°.12.2020</b> |

### I – RELATÓRIO

Aide Luna Parente, diretora pedagógica do Colégio Ágape Estudos, instituição sediada no município de Crato, por meio do Processo N° 04694682/2020, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do cursos de ensino fundamental e médio e a homologação do regimento escolar.

A instituição requerente é integrante da rede particular de ensino, estando localizada na Rua Ratisbona, N° 294, bairro Centro, CEP: 62.100-140, no município do Crato, INEP/Censo N° 23183152; e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o N° 00.7800.392/0001-59. Fora reconhecida pelo Parecer CEE N° 0590/2017, cuja validade expira em 31.12.2020.

Compõem, atualmente, o quadro técnico-administrativo a professora Aide Luna Parente, licenciada em Pedagogia e especialista em Gestão Escolar, Registro N° 0148; e a secretaria escolar Maria Clécia Vieira Matias, Registro N° 8523.

O corpo docente da instituição é composto de 39 professores. Deste total, 36 são habilitados (92,30).

O acervo bibliográfico é constituído de 2125 títulos para um total de 326 alunos matriculados, revelando uma proporção de 6,51 livros por aluno.

A proposta pedagógica encontra-se alinhada à BNCC, de acordo com as novas diretrizes pedagógicas para educação básica, tendo como objetivo proporcionar uma educação digna, favorecendo um mecanismo de ação que visa ao desenvolvimento integral do educando para que, mediante uma constante construção dos conhecimentos, ele tenha a capacidade, enquanto cidadão, de intervir, positivamente, na sociedade.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer N° 0340/2020

O regimento escolar apresentado ao CEE está acompanhado da ata de aprovação e das matrizes curriculares dos cursos de ensino fundamental e médio e fora elaborado com base na legislação vigente.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento da solicitação baseia-se na Lei N° 9.394/1996, nas resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e na Resolução CEE N° 451/2014.

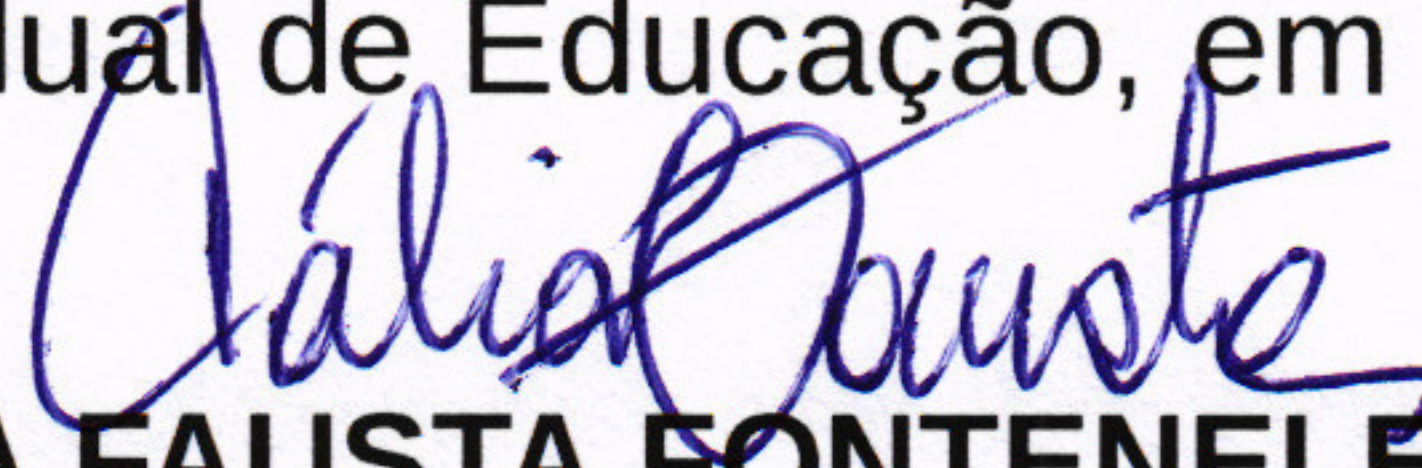
## III – VOTO DA RELATORA


O voto da relatora, com base na Informação N° 0458/2020, preparada pela assessora técnica Francisca Gonçalves de Alencar e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Colégio Ágape Estudos, INEP N° 23183152, localizado no município do Crato; à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio até 31.12.2024 e à homologação do regimento escolar

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 1° de dezembro de 2020.

  
**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**  
Relatora

  
**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Presidente da CEB

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE